

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA SECTURCEL N° 096/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.894, de 2022, e em atendimento ao disposto no **Decreto Municipal n° 43/2023**, que regulamenta a implementação da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n° 13.709/2018)** no âmbito do Município de Gravatá,

Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027

Art. 2º. Compete ao Encarregado de Dados Pessoais:

- I** – Atuar como canal de comunicação entre a Secretaria, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- II** – Orientar e acompanhar as práticas internas quanto à proteção de dados pessoais;
- III** – Promover ações voltadas à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e com o Decreto Municipal n° 43/2023;
- IV** – Consolidar boas práticas e procedimentos para garantir a segurança e o tratamento adequado das informações pessoais no âmbito da Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 10 de outubro de 2025.


MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER